



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
**CNPJ: 00.903.736/0001-70**

**RESOLUÇÃO Nº016 /2022, de 14 de setembro de 2022.**

**“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de Carutapera à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCM autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Carutapera nos termos regimentais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, autorizada a Câmara Municipal de Carutapera/MA a filiar-se e contribuir, mensalmente, em favor da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão– UVCM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.903.736/0001-70.**

**§ 1º. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor aprovado em assembleia Geral e publicado através de portaria da UVCM, sendo pago em valor mensal, conforme disposto no § 1º art. 3º do Estatuto Consolidado da UVCM, por meio de desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de autorização de débito a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente a da UVCM.**

**§ 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCM.**

**§ 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.**

**Art. 2º - A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da UVCM, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.**

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução, será creditada até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º - A contribuição cessará pela dissolução da UVCM e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfilada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a UVCM.

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Câmara Municipal de Carutapera, Gabinete do Senhor Presidente em 14 de setembro de 2022.

  
**Pedro Odemar Oliveira Reis**  
Presidente